



# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

## **1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO “C”, INTEGRAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA SACOLÃO DO DEDÉ LTDA.**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/18.**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Sacolão do Dedé Ltda., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 20/18, firmado aos 02 de Julho de 2018, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item Leite Pasteurizado Tipo “C”, Integral, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 24/18, Processo Licitatório nº 43/18, passa para o valor de:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

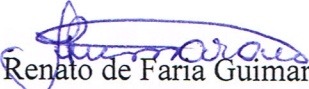
CNPJ: 18.313.825/0001-21

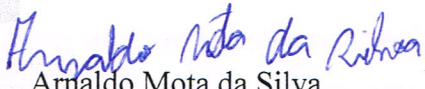
- Leite Pasteurizado Tipo "C", Integral: de R\$2,65 para R\$2,81.

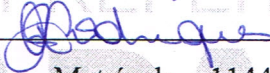
CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

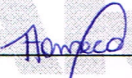
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmo efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.


Igaratinga, 24 de setembro de 2018.

  
Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
Arnaldo Mota da Silva  
SACOLÃO DO DEDÉ LTDA  
CONTRATADO

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha   
Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Governador do Município